



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 036 DE 18 DE ABRIL DE 2022 - EXONERA A SRª MARINALVA MENDES DE MELO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADMITIDA NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 37, INCISO II DO CARGO DE ATENDENTE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BAHIA.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 076 DE 18 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR ERLON CARLOS DE OLIVEIRA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPUTADOS A PARTIR DE 12 DE ABRIL DE 2022.

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019- 2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 019-2021.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022-I - BRUNA BRAGA DOS SANTOS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022-I - CARLOS ALBERTO QUINTEIRO DA SILVA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022-I - CARMELITA FRANCISCA DE SOUZA





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

DECRETO Nº 036/2022, DE 18 ABRIL DE 2022.

“Exonera a Sr^a. MARINALVA MENDES DE MELO, servidora público municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, do cargo de ATENDENTE HOSPITALAR do município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 77, inciso V, da Lei Municipal nº 003/1993 Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o julgamento da Primeira Turma do Supremo Tribunal (STF) em 16 de junho de 2020 ao analisar os Recursos Extraordinários com Agravos (AREs) 1234192 e 1250903 decidiu que o servidor público municipal aposentado não pode ser reintegrado ao cargo em que se aposentou a fim de acumular proventos de aposentadoria e remuneração.

Considerando, a Carta de concessão de Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE deferida em 13/03/2022 e o requerimento administrativo nº 255/2022, a servidora pública ativa da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos,

Considerando o quanto disposto na Resolução TCM-BA nº 167/90 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que regula a apreciação, para fins de registro, da legalidade das admissões de pessoal na administração direta, indireta e fundacional, bem como o julgamento das concessões de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerada por motivo de aposentadoria, a servidora público municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, MARINALVA MENDES DE MELO, matrícula nº 69, do cargo efetivo ATENDENTE HOSPITALAR do município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia.

Art. 2º. Este Decreto retroage seus efeitos à data de 04 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário, declarando vago o cargo constante no artigo 1º.

Oliveira dos Brejinhos, 18 de Abril de 2022.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal

Praça João Nery de Sant'ana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA – CNPJ nº 13.798.905/0001-09





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 076/2022, 18 ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que subsidiariamente lhe confere o Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia – Lei nº 6.677/1994,

Considerando o requerimento a pedido de nº 256/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao Servidor **ERLON CARLOS DE OLIVEIRA**, pelo prazo de **05** (cinco) dias, computados a partir de 12/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2022.

SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
 Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.
 Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro.



LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2021.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 019-2021

VALIDADE: 04/06/2022

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 13.798.90/0001-09, com sede na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, CEP 47.530-000, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Silvano Brito Santos, Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Cancelar os itens 04 e 08 da Ata de Registro de Preço nº 019-2021 do fornecedor **MACAÚBAS PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.30.551/0001-99, conforme discriminado abaixo, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, bem como da lei 10.520/2002, Decreto 7.892/2013 e 127/2019, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 21/05/2021, às 08:30 horas.

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Decreto n. 7.892 dispõe em seu artigo 20, Inciso I, que “Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando: I - descumprir as condições da ata de registro de preços; ”

2 – DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação dos serviços manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e poços tubulares e, aquisição de caixas d'água, todos em atendimento as demandas do Sistema Municipal de Abastecimento de Água de Oliveira dos Brejinhos, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos.

3 – DO FORNECEDOR E DO ITEM DO DISTRATO

3.1. **MACAÚBAS PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 12.302.551-0001-99, com sede na Avenida Manoel Messias de Figueiredo, nº 07 – Bairro Centro, Macaúbas, Estado da Bahia - CEP Nº 46.500-00, Telefone: (77) 99962-2610, representada pelo seu procurador Sr. Cláudio Assunção Silva Oliveira.

1. DO PRODUTO – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontra-se indicados na tabela abaixo:

Item nº	Especificação	Quantidade	Unidade	Unitário R\$	Total R\$
---------	---------------	------------	---------	--------------	-----------





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
 Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.
 Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro.



04	Tubo revestimento poço Artesiano, 06 Metros, cor Azul, 150 mm	600	Unidade	R\$ 610,00	R\$ 366.000,00
Item n°	Especificação	Quantidade	Unidade	Unitário R\$	Total R\$
08	Prestação de serviços de Perfuração de Poços Artesianos	2000	Metros	R\$ 80,00	R\$ 160.000,00

DO EFEITO DO CANCELAMENTO

4.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

5 – DO FORO

5.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Oliveira dos Brejinhos-BA.

5.2 E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 13 de abril de 2022

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal

MACAÚBAS PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA

CNPJ Nº. 12.302.551-0001-99

ENDEREÇO: Avenida Manoel Messias de Figueiredo, nº 07 – Bairro Centro, Macaúbas, Estado da Bahia - CEP Nº 46.500-00.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

“Administração com muito Amor e Trabalho”



EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 091/2022-I

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022-I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos.

CONTRATADA: BRUNA BRAGA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 080.167.825-07, residente no Povoado de Chapada de Cima, zona rural do município de Oliveira dos Brejinhos-BA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de fornecimento de refeições prontas, através de pessoa física, no Povoado de Chapada de Cima, zona rural do município de Oliveira dos Brejinhos – BA, no formato de refeições individuais, fornecimento diário, no estabelecimento do contratado, em horário de 11:30 às 14:00 horas, todas conforme termos e condições contidas em Edital.

VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 01/04/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

ASSINATURAS: em 01/04/2022 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvando Brito Santos - Contratante / Bruna Braga dos Santos - Contratada.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na DATA de 01 de abril de 2022. Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.

Praça João Nery Sant'Ana, nº 197 – Centro / CNPJ nº 13.798.905/0001-09
E-mail: licitacao@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

“Administração com muito Amor e Trabalho”



EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO N.º 092/2022-I

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2022-I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ n.º. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, n.º 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO QUINTEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º 372.926.415-04, residente no Povoado de Campo Formoso (Beira Rio), zona rural do município de Oliveira dos Brejinhos-BA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de fornecimento de refeições prontas, através de pessoa física, no Povoado de Campo Formoso (Beira Rio), zona rural do município de Oliveira dos Brejinhos – BA, no formato de refeições individuais, fornecimento diário, no estabelecimento do contratado, em horário de 11:30 às 14:00 horas, todas conforme termos e condições contidas em Edital.

VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 01/04/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

ASSINATURAS: em 01/04/2022 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvano Brito Santos - Contratante / Carlos Alberto Quinteiro da Silva - Contratado.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na DATA de 01 de abril de 2022. Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.

Praça João Nery Sant’Ana, n.º 197 – Centro / CNPJ n.º 13.798.905/0001-09
E-mail: licitacao@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

“Administração com muito Amor e Trabalho”



EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO N.º 093/2022-I

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2022-I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ n.º. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, n.º 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos.

CONTRATADA: CARMELITA FRANCISCA DE SOUZA, inscrita no CNPJ n.º 116.588.658-80, residente no Povoado de Arraial, zona rural do município de Oliveira dos Brejinhos-BA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de fornecimento de refeições prontas, através de pessoa física, no Povoado de Arraial, zona rural do município de Oliveira dos Brejinhos – BA, no formato de refeições individuais, fornecimento diário, no estabelecimento do contratado, em horário de 11:30 às 14:00 horas, todas conforme termos e condições contidas em Edital.

VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 01/04/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

ASSINATURAS: em 01/04/2022 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvando Brito Santos - Contratante / Carmelita Francisca de Souza - Contratada.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na DATA de 01 de abril de 2022. Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.

Praça João Nery Sant'Ana, n.º 197 – Centro / CNPJ n.º 13.798.905/0001-09
E-mail: licitacao@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4944-B1A7-95A9-DFC9-A50E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4944-B1A7-95A9-DFC9-A50E



Hash do Documento

5b4e63a2ef3b9c66b5bf306d5c1a867c11363d44d62a7177a3bffe2d20eb0479

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/04/2022 15:40 UTC-03:00